



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

PORTARIA SEMEB N° 08, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB; na Lei n° 5.000, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME; no Regimento Escolar das Escolas Municipais e a vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Ficam homologados os Projetos Político-Pedagógicos para o quadriênio 2024-2027, das Escolas Municipais abaixo relacionadas:

CEMEI Profa. Eliane de Vito Ferreira Penna, situado à Alameda Dr. Plínio de Brito, n° 272 – Jardim Alvorada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

CEMEI Ivete Vanice Silva, situado à Rua Dante Cassano, n° 2.736 – Res. Antônia Santaella, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

CEMEI Profa. Mara Marques, situado à Alameda Canavieiras, n° 578 – Residencial Rassin Dib, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

CEMEI Profa. Patrícia Barrichello Lança, situado à Alameda Peruíbe, n° 258 – Jardim Menino Deus II, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

EMEB João Pereira Pinho, situada à Rua Lamartine de Godoy, n° 141, Jardim Tropical, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, situada à Rua Monsenhor Aristides da Silveira Leite, n° 317 – Vila Antonieta Farani, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer, situada à Rua Dante Cassano, n° 2.736 – Residencial Antônia Santaella, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo, situada à Rua Mario Sgarbi, n° 914 – Jardim Califórnia, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro, situada à Rua General Osório, nº 915 – Centro, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Artigo 2º Os Projetos Político-Pedagógicos, a que se refere o art. 1º desta Portaria, encontram-se adequados aos princípios constitucionais e ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, fundamentados na Base Nacional Curricular Comum - BNCC e no Currículo Paulista, e terão validade a partir da data de sua homologação.

Artigo 3º Os Projetos Político-Pedagógicos serão avaliados e atualizados anualmente pelos Estabelecimentos de Ensino por meio de anexos encaminhados a Secretaria Municipal de Educação para homologação.

Artigo 4º - Os Estabelecimentos de Ensino ficarão responsáveis por dar conhecimento aos pais, alunos, professores e demais funcionários do conteúdo do Projeto Político-Pedagógico homologado.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, 03 de abril de 2024.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.